



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº 07/2026

Proponente: Flávio Volponi

Relator: Wantuil Schultz

Voto de Louvor nº 07/2026, em homenagem às agroindústrias Queijaria Pancoto e Mineiro. Constitucionalidade. Legalidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Voto de Louvor, de autoria do vereador Flávio Volponi, que almeja homenagear as agroindústrias Queijaria Pancoto e Mineiro, na pessoa de seus proprietários, Srs. Anderson Pancoto e Jader Pinto Filho.

Na justificativa consta que as referidas agroindústrias se destacam como importantes exemplos de tradição familiar, empreendedorismo rural e contribuição para o desenvolvimento econômico do Município de Viana e da região.

A Agroindústria Queijaria Pancoto destaca-se pela produção de Queijo Minas Frescal e Queijo Minas, tendo sido reconhecida com medalha de bronze no Prêmio Queijos do Espírito Santo, reafirmando sua qualidade e tradição. Ao passo que a Agroindústria Mineiro recentemente foi premiada com medalha de bronze no Prêmio Queijos do Espírito Santo, nas categorias de queijo fresco e requeijão de corte, evidenciando a qualidade e a excelente aceitação de seus produtos.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do Voto de Louvor, verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, vez que pretende reconhecer o compromisso com a qualidade, a valorização da produção artesanal, a geração de emprego e renda, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e da economia local, conforme se observa:

Art. 120. Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado pelo Vereador para **reconhecer atos**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

ou acontecimentos de alta significação, que será discutido e votado pelo Plenário, sendo decidido por maioria simples, com as seguintes normas: [...] **(grifo meu)**

Dessa forma, não verifico óbices quanto à constitucionalidade e legalidade do Voto de Louvor nº 07, de 2026.

É o que cumpre fundamentar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 07, de 2026.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003400340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **22/04/2026 11:12**

Checksum: **682044912481E2AC2642FA6C8251CAEA8902B394EE507E1CEEF20373FDE2582B**

